

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA
Nome Fantasia:
CNPJ: 07.574.330.0001-30
Data de Fundação: 23/05/2005
Cartório de Registro: 1º Oficial Registro de Títulos e Doc. E Civil de Pessoa Jurídica S.B.C
Endereço: R. VALDOMIRO LUIZ, 45
Bairro: N.S. de FATIMA - DEMARCHI
CEP: 09820-340
E-mail: geracaofutura1@gmail.com
Nome do Representante Legal: DENILSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: PRESIDENTE

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Telefone: 4101-4448

Registrado sob nº 209080

13
16680/15


FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

- O INSTITUTO é constituído com a finalidade de ser representação legal junto aos poderes públicos e entidades particulares, no sentido de defesa e solução dos problemas de interesse do Município, objetivando resolver as questões sócio-comunitárias de interesse local e regional, uma associação civil, de direito privado sem fins econômicos e seus dirigentes e colaboradores exercerão suas funções gratuitamente.
- § 2º - O INSTITUTO respeitará a legislação em vigor e elucidará seus componentes sobre a observância da mesma.
- § 3º - O Instituto terá prazo indeterminado de duração.
- ART. 3º - O Instituto tem por finalidades principais:
- Promoção da Assistência Social;
 - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;
 - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - Promoção da cultura entre seus associados e familiares;
 - Desenvolvimento de trabalhos de educação ambiental com a sociedade e principalmente com o ensino fundamental, a fim de formar cidadãos conscientes e ativos com o meio ambiente;
 - Desenvolvimento de atividades contínuas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetos, princípios e diretrizes estabelecidos na lei orgânica da Assistência Social.
 - Promoção de projetos de reinserção social. O Instituto, para tanto, busca unir todos, sem distinção de cor, raça ou orientação sexual ou gênero, e buscará, para isso, parcerias e convênios com a iniciativa privada ou pública nas esferas municipais, estadual ou federal.
 - O Instituto buscará nas atividades que empreender, promover a intensa participação dos associados, criando para isso comissões ou departamentos para finalidades específicas e promovendo reuniões periódicas para discussão e encaminhamento das reivindicações dos moradores.
 - O Instituto, sempre que necessário e dentro dos objetivos a que se propõe, poderá cooperar ou aceitar a cooperação de outros Clubes e ONG's de finalidades semelhantes para a melhoria social da população desta Região e Município.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

O INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA foi idealizado a partir das necessidades dos moradores da comunidade do Jardim Lavínia que lutavam por condições de moradia digna e por superação da situação precária em que viviam. Foi fundado em 17 de abril de 2005, é uma organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, regido por Estatuto próprio, pela legislação vigente, com personalidade de representação legal dos associados e usuários junto aos poderes públicos constituídos e demais organizações da sociedade civil. Sua atuação se dá em todo o território brasileiro em parceria com as três esferas de governo, com o setor privado e com organizações da sociedade civil da mesma natureza, consolidando uma política de qualidade significativa nos serviços prestados, visando à transformação e a inclusão social, norteada pelo comprometimento, responsabilidade e transparência. O Instituto Geração Futura tem como missão oferecer serviços de qualidade na área de assistência social, fomentando a promoção da justiça social, da dignidade humana, inclusão social, enfrentamento a violência, ao preconceito e a violação de direitos contra a criança, adolescente, pessoa idosa e mulheres. Tem como área de abrangência o Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jardim Divinéia, Jardim Ipê, Jardim Paraíso, Jardim Detroit, Batistine, Butujutu e entorno. Os projetos executados são Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo com oficinas de violão, ballet, capoeira e atividade física, oficina de panificação artesanal para mulheres, contra turno escolar para crianças de 06 a 12 anos.



META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$ 37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 40.000,00

São Bernardo do Campo, 12 de Abril de 2019.

Denilson Feitosa da Silva
Denilson Feitosa da Silva
Presidente

INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA
CNPJ: 07.574.330/0001-30